

BOLETIM da INTERCEL



INFORMATIVO DA INTERCEL - 04 DE SETEMBRO DE 2025 - N258

GARANTIA DE EMPREGO CONQUISTADA

NA SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACT 2025/2026



Foi realizada nessa quarta-feira, 03 de setembro, a segunda rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 na Celesc.

A principal cláusula conquistada nessa reunião foi a Garantia de Emprego, considerada a mais importante do Acordo Coletivo, já que é ela que permite que celesquianas e celesquianos desempenhem suas atividades com tranquilidade, sem perseguições ou pressões de qualquer tipo. Dessa forma, a categoria passa a ter garantia de emprego até 30 de setembro de 2028.

Outra cláusula importante conquistada foi a que trata da criação de um Grupo de Trabalho para debater o Quadro de Dotação, com participação da

representação da Intercecel.

Os sindicatos também cobraram de maneira enfática que a cláusula que trata da estrutura sindical viesse nessa rodada, já que é ela quem garante que a defesa dos trabalhadores e a luta pela manutenção da Celesc Pública será mantida pelo próximo ano. O pedido da categoria é a ampliação dessa cláusula. O diretor de Gestão, Moisés Diersmann, relatou ter compreendido que essa é uma das “cláusulas pétreas” do Acordo Coletivo e garantiu que não haverá retrocesso, mas que o debate será feito a partir do quadro de dirigentes liberados hoje existente - daí para cima, sem redução.

Na avaliação da Intercecel, a rodada trouxe avanços

e houve, de fato, a possibilidade de negociação das cláusulas. O diretor Moisés deu a oportunidade dos sindicatos argumentarem cláusula a cláusula, fez questionamentos, se mostrou preocupado em alguns debates e deu a entender que é possível avançar em mesa em pontos que fazem parte da Pauta

PAUTA DE 03/09/2025:

CLÁUSULA 3ª - QUADRO DE PESSOAL: Concede;
CLÁUSULA 8ª - AUXÍLIO ENFERMIDADE: Concede;
CLÁUSULA 11ª - PECÚLIO: Mantém;
CLÁUSULA 12ª - CONCEITOS OPERACIONAIS: Mantém;
CLÁUSULA 15ª - HORÁRIO FLEXÍVEL: Retorna;
CLÁUSULA 16ª - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO: Retorna;
CLÁUSULA 17ª - PAGAMENTO DAS FÉRIAS: Mantém;
CLÁUSULA 19ª - DESPESAS COM ACIDENTES EM SERVIÇO E OUTRAS DOENÇAS PROFISSIONAIS: Mantém redação atual com avanços;

de Reivindicações da categoria.

Uma nova rodada de negociação está agendada para amanhã, sexta-feira, 5 de setembro. Ao fim da reunião, a Intercel deverá novamente trazer um Boletim informando a categoria sobre as novidades do encontro.

CLÁUSULA 37ª - TURNOS DE REVEZAMENTO: Mantém e renova GT por mais 90 dias;

CLÁUSULA 38ª - LIBERAÇÃO DE CONSELHEIRO ELEITO: Mantém;

CLÁUSULA 41ª - HORÁRIO DE VERÃO LINHA VIVA: Mantém ACT vigente com prorrogação do GT por mais 30 dias;

CLÁUSULA 45ª - INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA: Retorna;

CLÁUSULA 47ª - ACOLHIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PCDs: Mantém;

CLÁUSULA 57ª - QUADRO DE DOTAÇÃO: Concede;
CLÁUSULA 66ª - ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA EMPREGADOS: Retorna;

CLÁUSULA 69ª - TREINAMENTO E REPASSE DE CONHECIMENTO: Não concede.



EXPEDIENTE

Boletim da Intercel é uma publicação da Intersindical dos Eletricitários de Santa Catarina | Jornalistas Responsáveis: Leonardo Contin da Costa (MTE 6550/SC)
Rua Lacerda Coutinho, 149 | Florianópolis/SC | CEP 88015-030 |
Email: sinergiajornal@gmail.com

As matérias assinadas não correspondem, necessariamente, à opinião do informativo.

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



@INTERCELS



@INTERCEL.SC